



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS** **UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

## **Parecer Controle Interno/PMS**

**Processo ADM Nº 22040001/20**

**Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020-2704003**

**Assunto: Parecer sobre a DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020-2704003**

**Sr. João Batista da Silva Pacheco, responsável pelo Controle Interno do Município de Salinópolis**, nomeado nos termos da Portaria nº 126 de 01/03/2017, em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este controle interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo n.º 22040001/20**, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020-2704003**, tendo por objeto a **Aquisição de Materiais Técnicos e Hospitalar e Higienização, para atender as demandas do Fundo de Municipal de Saúde de Salinópolis, para o enfrentamento da pandemia do CORONAVIRUS/COVID-19**, para ser usados na limpeza de próprios públicos deste município, **no valor global de R\$ 340.728,00** (trezentos e quarenta mil setecentos e vinte oito reais), originário do processo já identificado, que tem por objeto **Aquisição de Materiais Técnicos e Hospitalar e Higienização**, celebrado pelo contratante Município de Salinópolis - Fundo Municipal de Saúde Salinópolis, com as contratadas: SHOPPING Hospitalar Comercio e Representações LTDA R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), R. C. Zagallo Marques CIA LTDA, R\$ 2.475,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), Mednordeste Com. De Medicamento EIRELI, R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais), POLYMEDH EIRELI, R\$ 90.968,00 (noventa mil novecentos e sessenta e oito reais), P G Lima Com. EIRELI-EPP, R\$ 141.950,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e cinquenta reais), ATLANTICO Alimentos Sal EIRELI, R\$ 44.535,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais) e ACL SANTOS COMERCIO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS LTDA. , no valor de R\$ 34.050,00 (trinta e quatro mil e cinquenta reais), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos. e, declara ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, contrato, estando apto a gerar despesa para com a Municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a(s) seguinte(s) ressalva(s):.....

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Dispensa de licitação se deu pela PANDEMIA/COVID-19.

Salvo o melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Salinópolis (Pa), 11 de maio de 2020  
João Batista da Silva Pacheco  
Responsável pelo Controle Interno

